

RECOMENDAÇÃO Nº 032, DE 09 DE OUTUBRO DE 2008.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Nonagésima Reunião Ordinária, realizada nos dias 08 e 09 de outubro de 2008, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

considerando que as condições de trabalho que incluem jornada de 12 horas diárias, os equipamentos inadequados, a falta de equipamentos de segurança, a má qualidade da alimentação, o pouco descanso, a inexistência de acompanhamento de saúde;

considerando as denúncias veiculadas na mídia sobre mortes de trabalhadores de canaviais;

considerando a solicitação da CONTAG ao Conselho Nacional de Saúde para comprovação das denúncias;

considerando os encaminhamentos da reunião da CIST com a CIST/SP sobre a morte dos trabalhadores canavieiros por exaustão, realizada no dia 1º de agosto de 2007, em São Paulo; e

considerando os debates sobre a situação dos trabalhadores canavieiros, realizados na reunião da CIST, no dia 21 de agosto de 2008.

RECOMENDA

1 - A Secretaria Geral da Presidência:

- incluir o Ministério da Saúde - MS e o Ministério da Previdência Social - MPS no Grupo de Trabalho Interministerial instituído e em funcionamento na Secretaria-Geral da Presidência da República;

- estabelecer o diálogo do referido Grupo de Trabalho Interministerial com entidades e órgãos que discutem o tema;

- Levar em consideração os diagnósticos apontados nas apresentações e relatórios dessa reunião nos estudos e debates realizados pelo Grupo de Trabalho Interministerial/SG - PR;

- estabelecer articulação entre o Grupo de Trabalho Interministerial - GTI e a Comissão de Estudo do Trabalho por Produção do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;

- garantir o caráter “permanente” do Grupo de Trabalho Interministerial/SG – PR e da Mesa de Diálogo entre trabalhadores, empregadores e governo, instituídos a partir do Grupo de Trabalho Interministerial.

- Solicitar ao Subgrupo que discute a relação de trabalho no setor sucroalcoleiro do Grupo de Trabalho de Bioenergia do Conselho de Desenvolvimento Social o resultado dos seus estudos/trabalhos.

2 - Ao Ministério da Saúde:

- realizar pesquisas sobre os possíveis efeitos negativos na saúde dos trabalhadores dos “maturadores de cana” – antes e depois da queimada. (conforme artigo 6º § 5º da Lei 8.080/90);

- Aprofundar o debate no âmbito da Saúde sobre seu papel no enfrentamento à situação dos trabalhadores no setor canavieiro.

3 - À Comissão Interministerial Tripartite de Segurança e Saúde do Trabalho, composta pelos Ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego e da Previdência Social (Portaria Interministerial nº 152, de 13 de maio de 2.008).

- realizar pesquisa em que o setor canavieiro seja objeto de estudo no enfoque dado pela Comissão de Atividade que causam “morte e incapacidade permanente”.

4 - Ao Ministério do Trabalho e Emprego - MTE:

- aperfeiçoar e regulamentar a NR 31, especialmente nas questões relativas aos EPIs e pausas para descanso, etc.

- Rever Certificado de Aprovação de EPIs;

- Solicitar à Comissão de Estudo do Trabalho por Produção o resultado das discussões sobre EPIs e pausas para descanso.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Nonagésima Reunião Ordinária.